

EMENDA N.º 1, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

01-Da Proposição

Apresento a presente Emenda ao Projeto de Lei n.º 22, de 2022, o qual “*Altera a Lei Municipal n.º 1.722, de 28 de dezembro de 2021, e seu Anexo.*”, visando modificar o Art. 2º da Proposição, com a seguinte redação:

02-Do Contexto:

Art. 2º A Lei n.º 1.722, de 2021, e seu Anexo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, até o valor de R\$ 3.756.000,00 (Três milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais), às entidades especificadas no Anexo Único desta Lei”. (NR)

Parágrafo único. A transferência dos recursos é realizada com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, através dos órgãos correspondentes à atividade da entidade, já incluídas na previsão desta lei o saldo previsto em legislações específicas aprovadas durante o exercício financeiro de 2022.

“ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 1.722, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

.....

...

...	Santa Casa de Misericórdia de Cláudio	Vinícius do Couto Rodrigues	Incentivo à saúde	à	19.604.511/0001-40	R\$ 2.860.000,00
-----	---------------------------------------	-----------------------------	-------------------	---	--------------------	------------------

.....

Total: R\$ 3.756.000,00 (Três milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais).” (NR)

03-Da Justificativa:

Apresento referida Emenda visando deixar claro que, no saldo previsto na Lei 1.722/2021, já estão incluídos os saldos previstos nas legislações especiais, sob pena de existir ambiguidade de interpretações, na medida em que o saldo de R\$ 700.000,00 previsto no Projeto de Lei n.º 21/2022 é o mesmo previsto neste projeto de lei n.º 22/2022, o que não havia sido especificado na lei. Desta forma, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta proposição acessória.

Cláudio/MG, 27 de junho de 2022.

Darley Lopes
Vereador – Cidadania